



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 2.911 /2007.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, autarquia federal vinculada ao Ministério de Educação, estabelecida na Avenida Maracanã nº 229, Bairro Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, objetivando dar oportunidade de estágios curriculares aos estudantes previamente selecionados, propiciando a complementação de ensino e da aprendizagem, em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, no presente exercício, à conta de créditos especiais desde já autorizados e, nos exercícios futuros, à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 19 de abril de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>6198</u>
Data	<u>20/04/07</u> pág <u>13</u>
<u>F. Alencar</u> S. F. VIDOR	